
COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Nº 04.370.282/0001-70
NIRE 41300019240
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

ATA DA 173ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., REALIZADA EM 19.05.2021. -----

No dia dezanove de maio de dois mil e vinte e um, na sede da Acionista Controladora, Companhia Paranaense de Energia - Copel, na rua Coronel Dulcídio nº 800, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Copel Geração e Transmissão S.A. - Copel GeT que ao final assinam, após terem sido dispensadas todas as formalidades de convocação. Na sequência, o Sr. Presidente cumprimentou a todos e convidou a mim, Amilton Paulo de Oliveira, para secretariar a reunião e ficar responsável pela assinatura da versão a ser encaminhada à Junta Comercial do Paraná. A seguir, apresentou o assunto constante na convocação desta reunião: **1. Desinvestimento da Copel Telecom - Reorganização Societária - Transferência de Ativos entre Subsidiárias Integrais - Partes Relacionadas.** Sobre o único item da pauta, em continuidade ao deliberado nas reuniões ordinárias do Conselho de Administração da Copel (Holding), 189ª Reunião, de 17.04.2019, 191ª Reunião, de 07.06.2019, 192ª Reunião, de 11.07.2019, 197ª Reunião, de 05.12.2019, 199ª Reunião, de 12.02.2020, 200ª Reunião, de 17.03.2020, 206ª Reunião, de 16.09.2020, bem como na 194ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, de 14.05.2020, o Sr. Cassio Santana da Silva, Diretor de Desenvolvimento de Negócios, acompanhado do Sr. Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira, Diretor Geral da Copel Telecomunicações S.A. - Copel Telecom, apresentou informações sobre o andamento das atividades para a satisfação das condições do fechamento da operação de desinvestimento da Copel Telecom, bem como das atividades necessárias para a implementação da Reorganização Societária, que será feita: a) via Cisão Parcial da Copel Telecomunicações S.A.; e b) via Instrumento de Doação. Registrou que a realização de parte da Reorganização Societária via doação fará com que a titularidade dos Cabos Para-Raios (Optical Ground Wires - OPGWs) passem da Copel Telecom para a Copel Geração e Transmissão S.A. - Copel GeT e para a Copel Distribuição S.A. - Copel DIS, além da transferência dos demais ativos que não estão incluídos no escopo da alienação da Copel Telecom, de forma que fiquem de propriedade das demais empresas do grupo Copel. Também registrou que a operação da Reorganização Societária já foi pré-aprovada juntamente com a aprovação do desinvestimento da Copel Telecomunicações S.A., sendo que a transferência dos Cabos Para-Raios (OPGWs) e das torres de comunicações conta, inclusive, com a anuência prévia da Aneel. **O Conselho de Administração, após debater o conteúdo apresentado, cuja documentação permanece sob a guarda da Secretaria de Governança Societária, considerando a manifestação favorável da Diretoria Reunida, bem como o previsto no Edital do Desinvestimento da Copel Telecomunicações S.A., deliberou, por unanimidade: a) aprovar a celebração, pela Diretoria da Copel GeT, do Instrumento de Doação; e b) encaminhar o assunto para análise da Assembleia Geral Extraordinária, ouvido o Conselho Fiscal, com recomendação favorável para, após satisfeitas as demais condições precedentes ao fechamento da operação conforme disposto no Contrato de Compra e Venda de Ações da Copel Telecomunicações S.A.: i) aprovar o Protocolo e Justificação de Operação de Cisão Parcial; ii) ratificar a nomeação dos Peritos Osmair Lopes da Rocha (CRC nº PR-045112/O-0), Luiz Fernando Capeloto Macohim (CRC nº PR-**

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Nº 04.370.282/0001-70
NIRE 41300019240
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

060139/O-8) e Soleide Stringari (CRC nº PR-039146/O-2); iii) aprovar o Laudo de Avaliação; iv) aprovar a absorção da Parcela Cindida GeT; v) aprovar o aumento do capital social da Copel GeT em decorrência da absorção da Parcela Cindida GeT; e vi) ratificar os atos já praticados pelos diretores da Copel GeT e autorizá-los a realizar todas as medidas e atos necessários para a implementação da Cisão Parcial e absorção da respectiva parcela do Acervo Cindido, incluindo os registros junto às autoridades competentes e a publicação dos documentos relativos à Cisão Parcial. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. -----

DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Presidente

MOACIR CARLOS BERTOL
Secretário Executivo

CASSIO SANTANA DA SILVA

AMILTON PAULO DE OLIVEIRA
Secretário